



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0000262-14.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : SEPSO
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : **Contratação de empresa prestadora de serviços fotográficos** para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 902187/2020, que tem por objetivo garantir a cidadania e a inclusão social da população mais carente residente nos Municípios de Rio Branco e Manoel Urbano no Estado do Acre, conforme as condições e exigências estabelecidas neste termo de referência que é parte remanescente do P.E. nº 46/2023 (1506347), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 66/2023**, de acordo com a Ata de Realização (id 1537642), Resultado por Fornecedor (id 1537643) e Termo de Adjudicação (id 1537646), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa 42.772.011 JOSE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 42.772.011/0001-30, com o valor global de **R\$ 4.390,40** (Quatro mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 2.195,20 (Dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) para o **item 1**, e R\$ 2.195,20 (dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) para o **item 2**, conforme proposta retificada (id 1537803).

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 08/08/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1541835** e o código CRC **ED9FD461**.